



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de Saúde
Responsável pela demanda	Carlos Henrique de Almeida Soares
E-mail	saude@pracinha.sp.gov.br

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Característica do Objeto	Sugestão da modalidade de contratação
() Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento () Serviço de Engenharia () Obras / Reforma de Edifício () Alienação de bens	() Pregão () Pregão (com o uso do SRP) (X) Dispensa () Inexigibilidade de Licitação () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

Justificativa da sugestão da modalidade

A contratação indicada possui estimativa no valor de **R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) com base nos valores do objeto do contrato**, estando dentro do valor da dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Contratação de dentista para prestar atendimento junto à Unidade Básica de Saúde do município de Pracinha, com a carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.
- Atendimento ambulatorial de pacientes odontológicos;
- Realização de procedimentos odontológicos conforme necessidade da administração (obturações/limpezas e demais procedimentos fornecidos pela UBS).

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Único	Contratação de profissional odontológico para atender às demandas do município.	Serviço	20h semanais pelo período de 12 (doze) meses

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um cirurgião-dentista por meio de dispensa de licitação justifica-se diante da ausência de provimento do cargo efetivo por concurso público. Ele prevê a formação de equipes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

multiprofissionais, incluindo profissionais de odontologia, para ampliação e qualificação do acesso da população aos serviços de saúde bucal.

No caso do Município, a contratação do profissional, com carga horária de 20 horas semanais, visa ampliar a cobertura do atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde (UBS), **complementando a jornada do profissional já contratado com carga de 40 horas semanais**. A medida permitirá a ampliação dos horários disponíveis para a população, promovendo maior acesso e qualidade no atendimento.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária e oportuna, com impacto direto e positivo na saúde pública local, garantindo à população o atendimento odontológico adequado, contínuo e resolutivo, em conformidade com os princípios do SUS.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

() Sim		(X) Não
		Justificativa
Número do item no PCA	Objeto resumido	O PCA ainda não foi elaborado, de modo que o presente DFD se deferido integrará o PCA elaborado em 2025 para o exercício de 2026.

6. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO / REQUISITOS TÉCNICOS

Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado, com curso superior de odontologia e inscrição ativa no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.

A previsão do início será a partir da assinatura do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo a carga horária de 20h semanais, sendo prorrogável de acordo com os arts. 106 ou 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos deverão estar presentes no termo de referência ou no aviso de dispensa.

7. FONTE(S) DO RECURSO

Orgão: **02 PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária: **02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Elemento de Despesa: **10.301.0007.2033 RECURSOS PAB-FIXO**

3.1.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 71

8. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha, 14 de julho de 2025	De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.
Carlos Henrique de Almeida Soares Secretário de Saúde	LAERCIO BIASI Prefeito